



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

---

**EDITAL 002/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES  
PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E QUILOMBOLA**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e sua Coordenação de Criação e Inovação (CINOVA) tornam público o presente Edital e convida para inscrição de manifestação de interesse e seleção as ASSOCIAÇÕES PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E QUILOMBOLA, interessadas em participar do projeto intitulado “RAÍZES DA TRANSFORMAÇÃO: tecendo rede de associações produtivas da agricultura familiar e quilombola no Recôncavo da Bahia”, vinculado ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Projeto Número: 88887.925239/2023-00, sob coordenação do Prof. Dr. Nilson Weisheimer.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O projeto “RAÍZES DA TRANSFORMAÇÃO: tecendo rede de associações produtivas da agricultura familiar e quilombola no Recôncavo da Bahia” tem como objetivo promover atividades de extensão no âmbito da pós-graduação da UFRB, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e assistência técnica de modo interdisciplinar por diferentes programas de pós-graduação, em diálogo com instâncias da gestão pública estadual e local, organizações e movimentos sociais do campo, com o propósito de contribuir para fomentar e fortalecer o associativismo produtivo entre agricultores e agricultoras familiares e quilombolas no Território do Recôncavo da Bahia, lócus de atuação da UFRB.

1.2. O projeto “RAIZES DA TRANSFORMAÇÃO” visa contribuir para criar condições favoráveis à formação e ao fortalecimento de associações produtivas da agricultura familiar e quilombola, para promover a segurança alimentar, a diversificação produtiva, a transição agroecológica, a inclusão em políticas públicas, com ênfase na mobilização de mulheres e jovens.

1.3. As ações a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto “RAIZES DA TRANSFORMAÇÃO” incluem: A realização de pesquisa empírica com métodos mistos e interdisciplinar para o mapeamento do associativismo produtivo no Território do Recôncavo, diagnóstico da situação socioeconômica das comunidades, dos processos de trabalho e dinâmicas produtivas, do acesso a políticas públicas e aos mercados; de identificação de plantas nativas com potencial medicinal, ornamental e frutíferas e culturas agrícolas; condições de produção, solo e de recursos hídricos, das comunidades participantes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

---

realização de ações de capacitação e de formação de proficiências para o associativismo produtivo, para o acesso às políticas públicas, o beneficiamento de produtos, manejo sustentável de recursos, à transição agroecológica, à segurança alimentar. As ações desenvolvidas terão ainda como objetivo estratégico para assegurar a sustentabilidade e continuidade das associações, promover a mobilização e maior envolvimento de mulheres e jovens nas associações produtivas e o intercâmbio entre agricultores e agricultoras para atuação em Rede de Associações Produtivas.

1.4. O presente edital prevê o registro de manifestação de interesse em integrar o projeto; e a seleção inicial de 10 (dez) Associações Produtivas da Agricultura Familiar e Quilombola que serão acompanhadas pelo projeto. Neste processo, também serão selecionadas 05 (cinco) Associações para figurarem como suplentes.

1.5. As vagas, titulares e suplentes, serão distribuídas nas seguintes categorias: empreendimento em formação, (de 3 a 5 vagas) Implantação (de 3 a 6 vagas) e consolidação (de 2 a 4 vagas).

## **2. OBJETIVOS**

2.1. Registrar a manifestação de interesse de associações produtivas da agricultura familiar e quilombola no Recôncavo da Bahia; selecionar 10 (dez) Associações titulares e 05 (cinco) Associações suplentes, para comporem o Projeto “RAÍZES DA TRANSFORMAÇÃO: tecendo rede de associações produtivas da agricultura familiar e quilombola no Recôncavo da Bahia”.

## **3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição da Associação Produtiva deverá ser realizada por um de seus membros, representante legal ou não, que declare a veracidade das informações, no período entre o dia 25/03/2024 até o dia 10/04/2024.

3.2. A inscrição da Associação Produtiva será realizada exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczYL9gmvNyaK01aRbbVixTlp1Sgn4jHcfgzB6INytnyW4Rtg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczYL9gmvNyaK01aRbbVixTlp1Sgn4jHcfgzB6INytnyW4Rtg/viewform?usp=sf_link) . **(OBS: copie e cole no navegador)**

3.3. Somente será concluída a inscrição, quando a pessoa responsável pela inscrição confirmar para os fins de direito, que as informações prestadas no formulário são verdadeiras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

---

3.4. Será considerada para seleção somente Associações Produtivas da Agricultura Familiar e Quilombola localizadas no território do Recôncavo da Bahia ou nos municípios com centros de ensino da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

3.5. Será considerada apenas uma única inscrição por Associação.

#### **4. SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. A análise e seleção das propostas de inscrições de Associações Produtivas será realizada por Comissão Interna de Seleção, composta por representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI); da Coordenação de Criação e Inovação (CINOVA) e da Coordenação de Extensão Universitária, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

4.2. A análise e julgamento das propostas pela comissão interna de seleção ocorrerão em período de até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições previsto no Item 3.1 e como definido no cronograma estabelecido no Item 7 do presente Edital.

#### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL**

5.1. Os resultados serão divulgados no dia 20/04/2024, no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e as Associações selecionadas receberão mensagem de convocação para composição do projeto através do endereço eletrônico registrado no momento da inscrição.

#### **6. DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

6.1. As pesquisas desenvolvidas no âmbito desse projeto e que resultarem em ativos de Propriedade Intelectual com potencial inovador, ficarão sujeitas às regras apresentadas nos itens 6.2 a 6.6.

6.2. É vedada a divulgação por parte de professor(a), pesquisador(a), servidor(a) técnico administrativo, técnico(a), discente, estagiário(a), visitante ou colaborador(a), que tenha vínculo permanente ou eventual com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e/ou que desenvolva trabalho de pesquisa em suas dependências, de qualquer informação que teve acesso, por quaisquer meios, sobre pesquisas e seus respectivos resultados, gerando obrigação de sigilo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

---

6.3. A obrigação de sigilo, de que trata este edital, estende-se a todos(as) os(as) envolvidos(as) em qualquer etapa de desenvolvimento da criação intelectual, e persistirá até 18 meses após protocolo de depósito de pedido da propriedade intelectual, seja por meio de patente ou registro, assegurando sua proteção jurídica;

6.4. Caso o projeto desenvolvido resulte em patente de invenção, modelo de utilidade, registro de desenho industrial, programa de computador, novas cultivares ou quaisquer outras formas de proteção da propriedade intelectual, os mesmos devem ser registrados por meio do Núcleo de Propriedade Intelectual, vinculado à Coordenação de Criação e Inovação (CINOVA) respeitando a Lei Federal de Inovação nº10.973/04, a Lei Estadual de Inovação No 14.315 de 17 de junho de 2021 e a Resolução do CONAC UFRB nº 021/24.

6.5. A CINOVA poderá auxiliar os(as) respectivos(as) pesquisadores na busca de anterioridade dos temas objetos dos respectivos projetos, a fim de nortear a identificação de processos ou produtos inovadores;

6.6. Mais informações sobre os trâmites necessários para a proteção das invenções, podem ser obtidas através da página Web: <https://www.ufrb.edu.br/ppgci/coordenacao-de-criacao-e-inovacao-cinova> .

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	25/03/2024
Início do recebimento de inscrição	25/03/2024
Encerramento de recebimento de inscrição	10/04/2024
Divulgação do resultado do edital	20/04/2024
Término do Projeto	31/08/2026

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

---

8.2. Este edital conta com recursos orçamentários públicos para custeio, provenientes de financiamento obtido do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), referente a aprovação do Projeto Número: 88887.925239/2023-00.

8.3. As dúvidas referentes ao processo seletivo e a participação das Associações no projeto podem ser resolvidas através do Email: [cinova@ppgci.ufrb.edu.br](mailto:cinova@ppgci.ufrb.edu.br).

8.4. Qualquer alteração neste edital só poderá ser feita por meio de errata ou outro edital.

8.5. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

8.6. Os casos omissos no presente edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.

Cruz das Almas, 25 de março de 2024.

Simone Alves Silva  
**Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Criação e Inovação – PPGCI**

Nilson Weisheimer  
**Coordenador de Criação e Inovação – CINOVA/PPGCI**